



DELIBERAÇÃO 011/CIB/2021

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, *em sua 248ª reunião ordinária da CIB de 18 de fevereiro de 2021.*

Considerando que, até o momento, a quantidade de doses da vacina contra a Covid-19 encaminhada pelo Ministério da Saúde para ser aplicada nos trabalhadores de saúde é insuficiente para vacinar a totalidade de trabalhadores em atuação no estado;

APROVA

As orientações sobre a continuidade da Campanha de Vacinação contra a Covid-19 no Estado de Santa Catarina para os trabalhadores de saúde:

1. A vacinação dos trabalhadores de saúde deve ser continuada, observando-se os critérios de priorização elencados nas Deliberações 002/CIB/2021 e 003/CIB/2021 e a quantidade de doses disponíveis em cada município.

2. Os municípios que já concluíram a vacinação dos trabalhadores de saúde elencados nas Deliberações 002/CIB/2021 e 003/CIB/2021, a partir do recebimento de novas doses destinadas aos trabalhadores de saúde, deverão incluir os seguintes grupos a partir dos seguintes critérios de priorização:

1. Trabalhadores de saúde que atuam na área de vigilância em saúde (epidemiológica, sanitária e laboratorial);
2. Trabalhadores de saúde que atuam em clínicas, hospitais, ambulatórios, laboratórios e demais estabelecimentos de saúde;
3. Acadêmicos da área de saúde em estágio curricular que atuam em hospitais e unidades de atenção primária, clínicas e congêneres;
4. Demais trabalhadores de saúde, incluindo autônomos.

Observação 1: Para cada um dos grupos de trabalhadores de saúde elencados acima, considerando somente aqueles da ativa, deverão ser observados os critérios de estratificação listados abaixo, devendo ser seguida esta ordem até que todos os trabalhadores de cada grupo sejam contemplados, antes de passar para o grupo seguinte:

- 60 anos ou mais e portadores de comorbidades, independente da idade;
- 50 a 59 anos;
- 40 a 49 anos;
- 30 a 39 anos;
- Menores de 29 anos.

Observação 2: A descrição das comorbidades incluídas como prioritárias para vacinação contra a Covid-19 está descrita na segunda versão do Plano Estadual de Vacinação contra a Covid-19, disponível em http://www.coronavirus.sc.gov.br/wp-content/uploads/2021/02/plano_campanha_vacinacao_covid_19_sc_edicao_2.pdf

Observação 3: Para fins de comprovação de vínculo com a unidade ou estabelecimento de saúde, o trabalhador de saúde deverá apresentar declaração de vínculo empregatício com estabelecimento ou declaração da chefia do serviço, contendo o número do CNES, além de documento com foto. No caso de trabalhador autônomo, poderá ser apresentada a guia de recolhimento do ISS, além de documento com foto.

Observação 4: A vacinação dos trabalhadores de saúde ocorrerá de forma paralela com os demais grupos prioritários definidos pelo Ministério da Saúde, até que todos os trabalhadores de saúde sejam contemplados.

Florianópolis, 18 de fevereiro de 2021

ANDRÉ MOTTA RIBEIRO
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador CIB/SES

MANUEL DEL OLMO
Presidente do COSEMS
Coordenador CIB/COSEMS